

RELATÓRIO MENSAL

DO

CONTROLE INTERNO

(em cumprimento ao Art. 17 da resolução nº. 1120/05 do TCM)

DEZEMBRO/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

INTRODUÇÃO	03
1. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	04
2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	05
2.1. Plano Plurianual	06
2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias	06
2.3. Lei Orçamentária Anual	06
3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	07
3.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Anulação	08
3.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais	13
3.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação	13
3.4. Alteração de QDD	14
4. SISTEMA DE PESSOAL:	14
5. BENS PATRIMONIAIS:	15
6. BENS EM ALMOXARIFADO:	15
7. VEÍCULOS:	16
8. LICITAÇÕES E CONTRATOS:	16
9. OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:	19
10. NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:	20
11. ADIANTAMENTO:	20
12. DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:	21
13. APLICAÇÃO FINANCEIRA:	21
14. RECEITA:	21
15. DESPESA PÚBLICA:	22
16. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:	23
17. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LRF:	24
18. DUODÉCIMO:	27
19. SIGA:	28
20. e-TCM	28
CONCLUSÃO:	29
DECLARAÇÃO:	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Referente: Informação do mês de NOVEMBRO exercício de 2022

Excelentíssima Senhor Prefeito Municipal, Tiago Birschner.

Observando o que estabelece as normas gerais sobre fiscalização Municipal, especialmente nos termos dos Art. 31, 70 a 74 da Constituição Federal, Art. 76 a 80 da Lei de nº. 4320/64 e Art. 59 da Lei Complementar 101/00 e dando cumprimento a Resolução de nº. 1120/05 do TCM, foi implantado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Una - Bahia, através da Lei nº 684/2004, de 14 de maio de 2004, o que “Dispõe sobre a Criação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Una – CIPMU e dá outras providências”, submetendo ao Sistema de Controle Interno todos os Servidores e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal, bem como, os permissionários, os concessionários e os beneficiários de subvenções ou incentivos econômicos e fiscais. Dessa forma, foi ainda editado o Regimento do Controle Interno, com a finalidade de detalhar as funções a serem desenvolvidas pelo Controle Interno, visando avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, fazendo com que sejam observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência enumeradas no art. 37 da Constituição Federal e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Sendo assim, em cumprimento a referida Lei foi nomeado o Srº. HIGOR ENDRINGER CALIMAN, para assumir o cargo de Chefe do Controle Interno do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal nº. 09/2021, de 01 de janeiro de 2021, encaminhado em anexo, para 4ª inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Desta forma, estando devidamente regulamentado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, assumi o cargo de Chefe do Controle Interno, passando a analisar a documentação de prestação de contas mensal do ano em curso, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas do orçamento do município; comprovar a legalidade, avaliar os resultados, quanto à economia, eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal, bem como da aplicação resultante de repasse de recursos efetivado pela União, Estado e receitas próprias, bem como dos direitos e deveres da Prefeitura Municipal, auxiliando no exercício das funções fiscalizadoras, administrativas, judiciárias e

de assessoramento, visando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Podendo destacar-se as seguintes medidas já adotadas no acompanhamento e controle específico pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal:

1. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO:

Esclarecemos que o Órgão de Controle Interno deste Município vem se empenhando ao máximo em atender o que estabelece as normas gerais sobre fiscalização Municipal, analisando a documentação de prestação de contas mensais, visando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Cabe destacar, que houve uma redução considerável das ocorrências apontadas pela Inspeção Regional, comparados há anos anteriores, onde reduzimos em cerca de 80% nas irregularidades apontadas, o que demonstra uma efetiva ação da Controladoria na análise da documentação mensal, podendo ser comprovado em consulta ao Módulo Analisador do SIGA.

Destaca-se, que as Respostas aos Achados apontados no módulo Analisador, que dão origem a Cientificação/Relatório Anual é de responsabilidade do Sistema de Controle Interno, onde ao tomar ciência dos apontamentos da nobre Inspeção, que não foram sanados antecipadamente, notifica os setores responsáveis, indicando as medidas a serem tomadas, para que os fatos não mais ocorram.

Essa atitude, juntamente com a análise prévia vem contribuindo para o objetivo futuro de sanar todas as irregularidades previamente. Com efeito, percebe-se que há empenho por parte do Sistema de Controle Interno deste Município de guardar a boa gestão e contribuir com o Controle Externo em busca de sua missão.

Para um melhor saber, elencaremos algumas das atividades realizadas por este setor no decorrer do mês em apreço, com o intuito de maximizar a efetividade do setor:

Buscamos a lisura em todas as fases componentes dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas, solicitando do setor responsável que os envie a esta Controladoria, a fim de, verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições nas diversas etapas processuais.

Realizamos conferência de todos os Processos de Dispensa, Inexigibilidade e Licitatórios,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

no total de 07 eventos, onde emitimos Ação Corretiva em 02 procedimentos após análise prévia.

Realização de conferências mensais, por amostragem, para verificar se todos os bens estavam sendo registrados de forma adequada, constatando a data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda. Onde, em alguns casos notificamos o setor a proceder à correção da infração.

Acompanhamento e conferência das informações cadastradas no SIGA, conforme determina res. 1282/09.

Acompanhamos os contratos celebrados pela Administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas e legalidade.

Atuamos juntamente com o setor contábil na elaboração e encaminhamento da Prestação de Contas anual desta municipalidade, atendendo as obrigações legais.

Por ser o Mês de Dezembro, um mês de preparativos para o fechamento anual, o Controle Interno, instruiu os Diversos Órgãos Municipais, com sugestões e providências a serem tomadas administrativamente para conclusão do exercício.

Em análise nos processos de pagamentos identificamos algumas inconsistências, tais como: classificação irregular do elemento de despesa, processos de pagamento sem as comprovações fiscais e trabalhistas, ausência da declaração de entrega dos bens e serviços por servidor devidamente identificado, ausência de retenções de impostos municipais, onde emitimos a Comunicação para correções, devidamente atendida pelo setor competente.

Realização de levantamento da situação dos veículos do município, afim de, melhor acompanhar as despesas relativas aos mesmos e evitar possível irregularidade.

Os processos, antes do efetivo pagamento, foram encaminhados a esta Controladoria que fez uma análise prévia, recomendando ou não a efetivação, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fases que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64. O resultado da análise dos processos gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando o pagamento.

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. Plano Plurianual

Foi instituído pela Lei nº. 1.018, de 22/12/2021 com vigência para o quadriênio 2022/2025,

O PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo, que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (fundamentado no art. 165, parágrafo 1º da CF e art. 159, parágrafo 1º da CE).

Da análise do PPA, foi constatada a realização de audiências públicas, na sede, para a elaboração do mesmo, verifica-se que o referido instrumento foi elaborado de forma regionalizada, cumprindo o que estabelece a legislação em vigor, buscando atender as necessidades da população em geral.

O PPA foi devidamente sancionado pelo gestor e publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 3632, de 23/12/2021 e em jornal de grande circulação observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

Foi instituído pela Lei nº. 1.011, de 19/07/2021, contemplou as prioridades e metas para o exercício de 2022, onde foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 3483, de 19/07/2021, e em jornal de grande circulação, observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

2.3. Lei Orçamentária Anual

A Lei nº 1.017 de 22/12/2021 (LOA), estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2022 no montante de R\$ 110.000.000,00, compreendendo os orçamentos fiscais e da seguridade social nos valores de R\$ 85.731.400,00 e R\$ 24.268.600,00 respectivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Ficou autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares no limite e com a utilização dos recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite do valor apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43 § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;*
- b) decorrentes o excesso de arrecadação, até o limite de do valor apurado e a tendência do exercício, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;*
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.*

Foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 3632, de 23/12/2021 e em jornal de grande circulação, observando o que estabelece o art. 48 da LC nº 101.

Através do Decreto nº. 328/2021, de 27 de Dezembro de 2021, foi aprovado a Programação financeira e o Cronograma da Execução mensal de Desembolso para o exercício de 2022, em cumprimento ao art. 8º da Lei nº101/00, onde foi devidamente sancionada pelo gestor e publicada no Diário Oficial do Município edição nº. 3636, de 27/12/2021.

O Decreto nº 329/2021, de 27 de Dezembro de 2021, aprovou o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2022. Onde Foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3636, de 27/12/2021.

A lei de nº 1.029 de 27 de outubro de 2022, autorizou o Chefe do Executivo a abrir mais Credito Suplementar para reforço das dotações orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2022, até o limite de 15% (quinze por cento), totalizando 45% (quarenta e cinco por cento).

3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Verificamos que existe Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal, que autoriza a abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, sob os cuidados dos Setores de Contabilidade, Tesouraria e Administração que farão o controle dos Decretos para abertura de créditos adicionais, observando o limite autorizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

3.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação

Os créditos adicionais suplementares foram abertos através de Decretos do Executivo, devidamente autorizados pelo Legislativo através da Lei Municipal de nº 1.017/2021, de 22 de dezembro de 2021, no limite de 30%, correspondendo a R\$ 33.000.000,00.

A Lei Municipal nº 1.029/2022, de 27 de outubro de 2022, autorizou ao Chefe do Executivo, a acrescentar o importe de 15% na abertura de Credito Suplementar para reforço das Dotações, correspondendo a R\$ 16.500.000,00, atingindo o limite de R\$ 49.500.000,00.

A Lei Municipal nº 1.030/2022, de 26 de dezembro de 2022, autorizou ao Chefe do Executivo, a acrescentar o importe de 15% na abertura de Credito Suplementar para reforço das Dotações, correspondendo a R\$ 16.500.000,00, atingindo o limite de R\$ 66.000.000,00.

Onde, foram utilizados conforme detalhamento abaixo. Portanto cumprindo com os limites estabelecidos pelas leis.

LEI QUE AUTORIZOU	Nº do Decreto	Data	Valor R\$	Percentual utilizado %	Publicação Data-Edição
Lei nº 1.017/2021	074/2022	01/02/2022	978.690,87	2,97	24/03/2022 - 3734
	077/2022	03/03/2022	1.643.887,03	4,98	25/04/2022 - 3776
	080/2022	01/04/2022	2.461.895,76	7,46	16/05/2022 - 3801
	082/2022	02/05/2022	3.394.627,82	10,29	14/06/2022 - 3835
	084/2022	01/06/2022	5.058.535,26	15,33	08/07/2022 - 3859
	086/2022	01/06/2022	1347.658,13	4,08	21/07/2022 - 3874

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

087/2022	01/07/2022	4.569.578,07	13,85	15/08/2022 - 3892
090/2022	03/08/2022	570.873,18	1,73	18/08/2022 - 3896
091/2022	01/08/2022	708.216,11	2,15	13/09/2022 – 3938
093/2022	19/08/2022	790.000,00	2,39	19/08/2022 - 3899
094/2022	22/08/2022	169.400,00	0,51	24/08/2022 - 3902
095/2022	24/08/2022	60.500,00	0,18	24/08/2022 - 3905
096/2022	25/08/2022	60.300,00	0,18	25/08/2022 – 3907
097/2022	29/08/2022	981.673,74	2,97	29/08/2022 – 3914
098/2022	31/08/2022	2.769.973,88	8,39	05/09/2022 - 3921
099/2022	01/09/2022	181.417,00	0,55	08/09/2022 – 3922
100/2022	01/09/2022	2.598.070,77	7,87	18/09/2022 - 3977
101/2022	06/09/2022	117.813,84	0,36	06/09/2022 – 3924
102/2022	08/09/2022	257.425,35	0,78	08/09/2022 – 3926
103/2022	09/09/2022	512.226,65	1,55	09/09/2022 -3928
104/2022	12/09/2022	30.779,39	0,09	12/09/2022 – 3933
105/2022	13/09/2022	258.331,62	0,78	13/09/2022 – 3938
106/2022	14/09/2022	39.000,00	0,12	14/09/2022 – 3941

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

	107/2022	19/09/2022	96.000,00	0,29	19/09/2022 – 3945
	108/2022	20/09/2022	490.000,00	1,48	20/09/2022 – 3947
	109/2022	21/09/2022	81.000,00	0,25	21/09/2022 – 3951
	110/2022	22/09/2022	895.820,00	2,71	22/09/2022 -3954
	111/2022	23/09/2022	84.396,55	0,26	23/09/2022 – 3955
	112/2022	27/09/2022	59.360,00	0,18	27/09/2022 – 3959
	113/2022	29/09/2022	274.019,00	0,83	30/09/2022 – 3962
	114/2022	30/09/2022	175.000,40	0,53	04/09/2022 - 3963
	115/2022	03/10/2022	84.059,03	0,25	05/10/2022 – 3964
	116/2022	03/10/2022	495.369,46	1,50	21/11/2011 – 4007
	117/2022	06/10/2022	41.834,27	0,13	06/10/2022 – 3966
	118/2022	07/10/2022	194.800,00	0,59	07/10/2022 – 3967
	119/2022	10/10/2022	35.495,00	0,10	10/10/2022 – 3968
	120/2022	11/10/2022	50.833,15	0,15	11/10/2022 – 3969
	121/2022	17/10/2022	323.500,00	0,98	17/10/2022 – 3973
	122/2022	18/10/2022	52.900,00	0,16	18/10/2022 – 3977
TOTAL			32.995.261,33	99,28	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

SALDO			4.738,67	0,01	
	123/2022	27/10/2022	1.441.844,86	8,74	03/11/2022 – 3989
	124/2022	28/10/2022	1.522.835,16	9,23	18/11/2022 - 4004
	125/2022	03/11/2022	2.359.479,10	14,30	15/12/2022 - 4036
	126/2022	04/11/2022	283.035,41	1,72	07/11/2022 - 3993
	128/2022	10/11/2022	243.289,00	1,47	10/11/2022 - 3997
	129/2022	11/11/2022	51.100,00	0,31	11/11/2022 - 4000
	130/2022	16/11/2022	144.544,69	0,88	17/11/2022 - 4002
	131/2022	18/11/2022	713.500,00	4,32	31/11/2022 - 4012
	132/2022	21/11/2022	233.400,00	1,41	21/11/2022 – 4009
	133/2022	22/11/2022	32.000,00	0,19	22/11/2022 - 4010
	134/2022	23/11/2022	841.597,47	5,10	23/11/2022 - 4013
	135/2022	24/11/2022	67.000,00	0,41	24/11/2022 - 4015
	136/2022	28/11/2022	1.968.000,00	11,93	29/11/2022 - 4017
	137/2022	30/11/2022	91.662,76	0,56	30/11/2022- 4019
	138/2022	01/12/2022	2.564.158,14	15,54	18/01/2023 - 4073
	138B/2022	01/01/2022	20.000,00	0,12	30/12/2022 - 4057

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

	139/2022	01/12/2022	87.349,87	0,53	01/12/2022 - 4021
	140/2022	02/12/2022	96.086,00	0,58	02/12/2022 - 4024
	141/2022	05/12/2022	1.712.908,96	10,38	05/12/2022 - 4025
	142/2022	06/12/2022	33.057,00	0,20	06/12/2022 - 4027
	143/2022	07/12/2022	40.012,00	0,24	07/12/2022 - 4029
	144/2022	08/12/2022	84.928,00	0,51	08/12/2022 - 4030
	146/2022	12/12/2022	130.198,04	0,79	13/12/2022 - 4034
	147/2022	14/12/2022	190.032,21	1,15	14/12/2022 - 4036
	148/2022	16/12/2022	723.782,20	4,39	19/12/2022 - 4039
	149/2022	20/12/2022	146.883,03	0,89	20/12/2022 - 4042
	150/2022	21/12/2022	133.600,00	0,81	21/12/2022 - 4044
	151/2022	23/12/2022	252.335,06	1,53	23/12/2022 - 4046
TOTAL			16.208.618,96	98,23	
SALDO			291.381,04	1,77	
Lei nº 1.030/2022	152/2022	26/12/2022	98.806,53	0,60	18/01/2023 - 4073
	153/2022	29/12/2022	2.029.395,49	12,30	18/01/2022 - 4073
	154/2022	29/12/2022	95.000,00	0,58	30/12/2022 - 4057

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

	155/2022	30/12/2022	373.201,10	2,26	24/01/2022 - 4077
TOTAL			2.596.403,12	15,74	
SALDO			13.903.596,88	84,26	

3.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais

Até a presente data não houve abertura de Créditos Adicionais Especiais.

3.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação

Verificamos que a Lei nº 1017 de 22/12/2021, autorizou o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares decorrentes de excesso de arrecadação, até o limite de do valor apurado e a tendência do exercício, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64; Para tanto foram utilizados o valor de R\$ 12.990.949,18.

LEI QUE AUTORIZOU	Nº de Decreto que abre crédito especial	Data	Valor Autorizado e Utilizado R\$	Publicação Data-Edição
Lei nº 1017/2021, de 22 de dezembro de 2021.	100A/2022	01/09/2022	460.693,50	18/09/2022 - 3977
	116A/2022	03/10/2022	2.520.255,68	03/11/2022 - 3989
	127/2022	10/11/2022	4.000.000,00	10/11/2022 - 3997
	138A/2022	01/12/2022	4.030.000,00	18/01/2023 - 4073
	145/2022	12/12/2022	1.980.000,00	12/12/2022 - 4031
TOTAL			12.990.949,18	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

3.4. Alteração de QDD

Verificamos que houve alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, através de Decreto, no valor de R\$ **2.451.471,85** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Nº de Decreto que abre crédito suplementar	Data	Valor R\$	Publicação Data-Edição
Decreto nº. 075/2022	01/02/2022	368.227,06	24/03/2022 - 3734
Decreto nº 078/2022	03/03/2022	835.139,49	25/04/2022 - 3776
Decreto nº 080/2022	01/04/2022	208.470,42	16/05/2022 - 3801
Decreto nº 083/2022	02/05/2022	308.254,28	14/06/2022 - 3835
Decreto nº 085/2022	01/06/2022	389.941,00	21/07/2022 - 3874
Decreto nº 089/2022	01/07/2022	298.949,60	01/07/2022 - 3892
Decreto nº 092/2022	03/08/2022	42.490,00	24/08/2022 - 3904
TOTAL		2.451.471,85	

4. SISTEMA DE PESSOAL:

O Limite relativo à despesa com pessoal é objeto de controle específico por parte do Controle Interno do Município de Una e está informado no Item 17 deste relatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Verificamos que os Informes Mensais referente a Folha de Pagamento/Remuneração e demais informações de pessoal relativo a competência 12 de 2022 foram informadas, no prazo estabelecido, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

5. BENS PATRIMONIAIS:

O gestor público municipal, assim como nas demais esferas, deverá promover a adoção de procedimentos administrativos e contábeis que garantam o bom uso do patrimônio público. Entre as medidas a serem adotadas pelo gestor público, destaca-se a realização de Inventários Anuais. (Arts. 94 a 96 da Lei n.º 4.320/64 e Art. 9º, Item 18 da Resolução n.º 1.060/05 do TCM).

Diante da solicitação deste setor, foi constituída Comissão Permanente de Patrimônio, através do Decreto de nº 138 de 02 de março de 2018, composta pelos servidores JOSÉ NILSON SANTOS MONTEIRO, REGIVALDO DA PAIXÃO DUARTE e GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA, sob a presidência do primeiro.

Constatamos que no mês de DEZEMBRO/2022 houve incorporação de bens móveis, no valor de R\$ 108.717,00 (cento e oito mil, setecentos e dezessete reais). Onde foram devidamente tombados ela Comissão de Patrimônio deste município.

6. BENS EM ALMOXARIFADO:

Os bens de consumo adquiridos pela Administração Pública deverão ser controlados por agentes responsáveis, oficialmente designado por instrumento emanado da autoridade competente, por sua guarda e administração, através de mecanismos de controle, mesmo que estes sejam para consumo imediato ou adquiridos em pequenas quantidades.

Os mecanismos de controle dos bens em almoxarifado deverão ser preenchidos com base na nota fiscal de mercadoria, quando de sua entrada no almoxarifado, e nas requisições formuladas pelos diversos setores, onde deve ser mencionados o tipo do material, o nome e assinatura do requisitante e a

destinação do mesmo.

Os registros dos materiais e bens em estoque deverão ser processados em mecanismos (fichas, livros, controles informatizados, etc.) de forma individualizadas, contendo os seguinte elementos:

- Datas de entrada e saída dos mesmos;
- Especificação do material;
- Quantidade e custo (unitário e total), tanto na entrada, quanto na saída dos bens deste setor;
- Destinação e especificação dos materiais e bens com base nas requisições;

Os bens e materiais em estoque no almoxarifado deverão ser avaliados pelo preço médio ponderado das compras como determina o artigo 106, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Deve-se acrescentar que o valor total dos estoques apurado no encerramento do exercício ou da gestão financeira, deverá ser registrado em conta própria do sistema patrimonial e demonstrado no Balanço Geral do Município.

Com isso, informamos da necessidade de criar o Almoxarifado central, ao mesmo tempo de informatizá-lo, para atender as necessidades de acondicionamento de bens matérias sem prejuízo para administração publica.

7. VEÍCULOS:

Verificamos que existe funcionário devidamente autorizado a fiscalizar e acompanhar o cumprimento da referida Instrução Normativa, o Sr. Rildemar Santos da Silva, o qual submeteu a este setor um relatório de abastecimento por veículo referente a Competência de DEZEMBRO/2022, onde os dados foram inseridos no SIGA, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

8. LICITAÇÕES E CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Verificamos que o Decreto nº 331, de 03 de janeiro de 2022, Constituiu a Comissão Permanente de Licitação, tendo como membros os Servidores RODRIGO TUYTY LACERDA, CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS e FERNANDA SANTOS DA SILVA sob a presidência do primeiro.

Constatamos que houve nomeação de Pregoeiro do Município e da Equipe de Apoio, através do Decreto de nº. 332 de 03 de janeiro de 2022, onde o Sr. CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS foi nomeado Pregoeiro e os Servidores GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA e RODRIGO TUYTY LACERDA são os representantes da equipe de apoio, ficando o Sr.^a. FERNANDA SANTOS DA SILVA para suplência.

Constatamos que está sendo feito o Controle das Licitações, onde, o Controle Interno buscou a lisura em todas as fases componentes do Processo Licitatório, solicitando do setor de licitações, que após a conclusão dos processos licitatórios, os envie a este setor, a fim de verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições verificadas nas diversas etapas processuais.

Constatamos que está sendo feito o arquivo completo de todos os processos licitatórios elaborados no exercício, identificando em cada pasta a numeração do Processo, contendo: capa da licitação, cópia do edital, cópia das propostas, mapa comparativo, credenciamento, documentos de habilitação, ata, adjudicação, homologação, comprovação da publicação e etc.

Verificamos a existência e estamos acompanhando os contratos celebrados pela administração no que tange à vigência, pagamento de parcelas;

Verificamos que as Informes Mensais referente Licitações e Contratos da competência 12 de 2022, foram informados conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

- Relação Pregões Presencias – Mês de DEZEMBRO:

PROCESSO DE PREGÃO Nº 58/2022 – Contratado: F V DOS SANTOS NETO

Objeto: Aquisição de verduras, legumes, frutas e hortaliças para serem utilizadas na manutenção das atividades do hospital municipal frei Silvério e secretaria de saúde deste município. **DATA: 15/12/2022**

Contrato nº: /2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

PROCESSO DE PREGÃO Nº 59/2022 – Contratado: DANIEL SANTANA SOUZA ME Objeto: Aquisição de diversos materiais de construção, insumos, equipamentos, ferragens, ferramentas e material hidráulico, para serem utilizados na manutenção das ações de pavimentação, requalificação de praças e prédios públicos, manutenção das vias urbanas, como parte integrante do programa urbaniza II, da secretaria de governo, administração e planejamento. **Data: 01/12/2022** Contrato nº: 456/2022.

PROCESSO DE PREGÃO Nº 60/2022 – Contratado: LEDSOLLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de diversos materiais decorativos natalinos para serem utilizados na ornamentação das diversas praças do município de UNA-BA. **DATA: 01/12/2022** Contrato nº: 470/2022.

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 – Contratado: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soros hospitalares destinados a suprir demandas da secretaria de saúde. **DATA: 01/12/2022** Contrato nº: /2022.

- Relação das Dispensas de Licitação – Mês de DEZEMBRO:

PROCESSO DE DISPENSAS Nº 69/2022 – Contratado: PROMOVE DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais diversos de proteção radiológica, visando adaptação de sala (ambiente) destinado a instalação de novo aparelho de raio x, do hospital municipal frei Silvério dessa municipalidade. **DATA: 15/12/22** Contrato nº: 458/2022.

- Relação de Credenciamento – Mês de DEZEMBRO:

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022 – Contratado: NINCK SILVA ASSISTÊNCIA EIRELI, AC MEDICINA E SAÚDE LTDA, MILANESI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MOANA BARBOSA RIOS MENEZES. Objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas de direito privado para prestação de serviços no âmbito da atenção primária,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

especificamente unidades básicas de saúde, vinculados à secretaria municipal de saúde do município de UNA-BA. **Data: 14/12/2022 Contrato nº: 471/2022.**

- Relação de Inexigibilidade – Mês de DEZEMBRO:

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 19/2022 – Contratado: ALEXANDRE MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, especificamente na apuração e recolhimento dos tributos que incidem nos processos de despesa do município de una e principais providencias quanto ao fenômeno da terceirização da atividade tributaria como mecanismo de aperfeiçoamento das rotinas que incrementam as receitas públicas municipais e otimizam a gestão tributaria de contratos e convênios. **DATA: 20/12/22 Contrato nº: 426/2022.**

Processos Licitatórios			
Total de Processos Licitatórios recebidos pela Controladoria para Análise Prévia		Com emissão de Ação Corretiva após análise prévia	Sem emissão de Ação Corretiva após análise prévia
Dispensa de Licitação	01	02	05
Pregoes	04		
Credenciamento	01		
Inexigibilidade	01		
TOTAL	07		

9. OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:

Verificamos que toda documentação referente às obras estão devidamente arquivadas em pastas individuais, sob a responsabilidade da Sr. Davyson Hora Nascimento, engenheiro deste

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

município. Constatamos também, que todas as obras foram precedidas de processo licitatório de acordo com a lei de nº 8.666/93.

Orientamos os setores que todos os pagamentos sejam efetuados mediante a apresentação das planilhas de medição e notas fiscais, identificando a obra contratada.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, está cumprindo o que determina a resolução de nº. 1282/09, referente ao envio de dados sobre as Obras Municipais ao SIGA.

10. NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Controle Interno vem atuando no controle das Operações de Créditos com objetivo de verificar o cumprimento dos limites e condições relativos a realização de Operações de Crédito do Município.

A administração municipal deverá manter controle específico de todos os empréstimos tomados pelo município, identificando: contrato firmado, valores, prazos e quantidades de parcelas alusivas aos desembolsos ou amortizações, bem como adiantamentos que elevem o valor da dívida ou modifiquem prazos contratuais.

No mês de DEZEMBRO do exercício de 2022, não foi realizada Operação de Crédito pelo Município de Una.

11. ADIANTAMENTO:

Verificamos que existe Lei Municipal que instituiu o Regime de Adiantamento no Município de Una, Lei nº. 717 de 12 de abril de 2006, onde constam as condições e regras para a concessão e prestação de contas dos beneficiados pelo Adiantamento.

Constatamos que no mês de DEZEMBRO não foi concedido Adiantamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

12. DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:

Identificamos que no mês de DEZEMBRO houve despesa a título de subvenção social em favor das seguintes entidades:

SUBVENÇÃO SOCIAL		
Nº DO PROCESSO	VALOR	ENTIDADE
7998	6.132,00	PIA ASSOCIAÇÃO DA DIVINA PROVIDENCIA

Total de gastos com Subvenção Social no mês de DEZEMBRO é de R\$ 6.132,00 (seis mil, cento e trinta e dois reais).

Total de gastos com Subvenção Social no exercício até o mês é de R\$ 91.022,56 (noventa e um mil, e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

O Controle Interno solicitou, das instituições que recebem ou receberam benefícios a título de subvenções, que prestem contas mensalmente a Prefeitura Municipal de Una dos recursos repassados, tendo como base o que determina a Resolução de nº. 1121/05 do TCM, anexada ao ofício, informando-os que a não prestação de contas mensais suspenderá o repasse das subvenções, onde, verificamos que as Entidades prestaram contas dos recursos recebidos.

13. APLICAÇÃO FINANCEIRA:

O Controle Interno verificou que as disponibilidades de caixa estão sendo aplicadas no mercado financeiro, foi observado que os rendimentos obtidos têm sido contabilizados de forma a preservar a sua vinculação, podendo ser comprovado através dos demonstrativos das aplicações financeiras que estão acompanhados dos extratos bancários das respectivas contas.

14. RECEITA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Os lançamentos das receitas no mês de DEZEMBRO ocorreram de forma confiável e segura, conforme demonstrativo abaixo, podendo ser comprovadas através dos conhecimentos de receitas e dos extratos bancários constantes nas pastas enviada a 4ª inspetoria do TCM.

RECEITA ORÇAMENTARIA

<i>Especificações</i>	<i>Arrec./mês (R\$)</i>	<i>Arrec./ano (R\$)</i>
Rec. Correntes	11.134.026,14	105.115.511,56
Rec. de Capital	0,00	461.607,14
Rec. Retificadoras	(726.201,84)	(7.490.124,32)
Total	10.407.824,3	98.086.994,38

RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Total	2.469.784,06	23.765.529,93
--------------	---------------------	----------------------

15. DESPESA PÚBLICA:

Verificou-se que no mês de DEZEMBRO foi efetuada despesa conforme detalhamento a seguir:

DESPESA ORÇAMENTARIA

<i>Especificações</i>	<i>Paga no mês (R\$)</i>	<i>Paga até o mês (R\$)</i>
Desp. Correntes	15.944.850,21	112.633.913,69
Desp. de Capital	598.774,28	4.699.260,79

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 22 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

<i>Total</i>	<i>16.543.624,49</i>	<i>117.333.174,48</i>
<i>DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</i>		
<i>Total</i>	<i>1.657.338,57</i>	<i>22.857.894,86</i>

Os processos de pagamento, antes do efetivo pagamento, são encaminhados a esta Controladoria que faz uma análise previa, recomendando ou não a efetivação do pagamento, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fases que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64.

O resultado da análise dos processos do mês de DEZEMBRO gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando a efetivação do pagamento.

Dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada esta classificada de forma adequada, as notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão e os empenhos foram emitidos de forma previa. O estagio da liquidação da despesa está sendo observado, onde baseia-se em documentos fiscais.

Por amostragem, observou-se que, os pagamentos foram efetuados pelas formas previstas em Resolução do Tribunal, sendo realizados através de debito em conta, identificando devidamente o credor.

16. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:

Verificamos que foi incluído no orçamento de 2022 o pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que está sendo contabilizados os pagamentos com Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que foi pago no mês de DEZEMBRO a título de Sentenças Judiciais R\$ 17.777,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

(dezessete mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Até o mês, o presente mês, foram R\$ 585.672,22 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

17. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LRF:

Acompanhamos a conferência do controle dos limites constitucionais, e cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrativo abaixo até DEZEMBRO de 2022:

O Art. 212 da CF determina que os municípios apliquem anualmente o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e do desenvolvimento do ensino. Para tanto, até o mês de DEZEMBRO foram aplicados 26,23%, portanto, cumprindo com as determinações legais.

EDUCAÇÃO	
Total das Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 61.605.467,58
(+) – 25% das receitas de Impostos e Transferências	R\$ 15.401.366,91
(+) – Transferências dos Recursos do FUNDEB	R\$ 18.052.516,65
(+) – Transferência de Recurso Complementação da União ao FUNDB	R\$ 10.508.426,95
(+) – Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 417.646,37
(-) – Dedução da Receita do FUNDEB	R\$ 7.490.124,32
TOTAL DAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO (A)	R\$ 36.889.832,56
VALOR APLICADO (B)	R\$ 38.707.339,63
Percentual gastos com ações de serviços públicos de educação, com o produto da arrecadação de impostos e transferências	26,23%
Valor Aplicado a MENOR	R\$ 1.817.507,07

A Emenda Constitucional de nº 29/00, em seu Art. 77, institui a obrigatoriedade da aplicação mínima de 15% (quinze por cento) dos recursos municipais referente aos Art. 156, 158 e 159, I, “b” e § 3º da CRFB em ações e serviços públicos de saúde. Para tanto, até o mês de DEZEMBRO o percentual aplicado foi de 16,34%, portanto, , até o momento cumprindo com as determinações legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

SAUDE

Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 58.885.426,00
15% da base de cálculos	R\$ 8.832.813,90
TOTAL DOS GASTOS COM SAUDE	R\$ 9.914.355,75
Percentual gastos com ações de serviços públicos de saúde, com o produto da arrecadação de impostos*.	16,84%

*Fonte: Contabilidade

A lei de nº. 14.113/20 que regulamenta FUNDEB, estabelece em seu Art. 26 o gasto mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do fundo em pagamentos da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica. Para tanto, até o mês de DEZEMBRO foram aplicados 86,63%, portanto, cumprindo com as determinações legais.

FUNDEB

Receita do FUNDEB	R\$ 28.953.787,81
70 % base de cálculos	R\$ 20.267.651,47
Desp. liquidadas com profissionais do ensino fundamental – Professores	R\$ 25.083.621,63
Percentual gasto com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	86,63%

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em seu Art. 20 estabelece um limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) para despesa do poder executivo com pessoal. Logo, o gasto com pessoal referente ao período de JANEIRO de 2022 a DEZEMBRO de 2022, foi de 51,61%, cumprindo com a determinação legal.

DESPESA COM PESSOAL (Período 01/01/2022 a 31/12/2022)

	Até o mês
Receita Corrente Líquida	97.627.237,61
Despesa com Pessoal	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	47.748.880,75
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	2.491.487,99
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	145.325,32
Total da Despesa com Pessoal	50.385.694,06
% do total da despesa com pessoal	51,61%
Limite Maximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	51,30%

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 25 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

*Fonte: Contabilidade

Verificamos o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, conforme detalhamento a seguir:

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório	Data da Publicação /Edição	Local da Publicação	Situação
1º Bimestre – execução. orçamentária	30/03/2022 - 3741		Publicado
2º Bimestre – execução. orçamentária	24/05/2022 - 3810	www.una.ba.io.org.br	Publicado
3º Bimestre – execução. orçamentária	25/07/2022 - 3879	www.una.ba.io.org.br	Publicado
4º Bimestre – execução. orçamentária	15/09/2022 -3942	www.una.ba.io.org.br	Publicado
5º Bimestre – execução. orçamentária	21/11/2022 -4008	www.una.ba.io.org.br	Publicado
6º Bimestre – execução. orçamentária	30/01/2023 – 4084	www.una.ba.io.org.br	Publicado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório	Data da Publicação	Local da Publicação	
1º Quadrimestre – Gestão Fiscal	24/05/2022 - 3810	www.una.ba.io.org.br	Publicado
2º Quadrimestre – Gestão Fiscal	15/09/2022 -3942	www.una.ba.io.org.br	Publicado
3º Quadrimestre – Gestão Fiscal	30/01/2023 – 4084	www.una.ba.io.org.br	Publicado

Verificamos que foi realizado Audiência Pública, no dia 22/02/2022, na Câmara Municipal de Vereadores, às 10h, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2021, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

Verificamos que foi realizado Audiência Pública, no dia 25/05/2022, na Câmara Municipal de Vereadores, às 10h, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2022, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

Verificamos que foi realizado Audiência Pública, no dia 23/09/2022, na Câmara Municipal de Vereadores, às 10h, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2022, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

18. DUODÉCIMO:

Calculo da transferência do Duodécimo Una/Ba, conforme estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal, alterado pela E. C. 58/09.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, repassou recursos a Câmara Municipal, conforme determinação legal.

UNA/BA	
RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 10.255.566,83
FPM	R\$ 25.537.351,88
ITR	R\$ 48.545,91
LC 87/96	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 11.343,64
ICMS	R\$ 6.931.271,54
IPI	R\$ 51.505,03
IPVA	R\$ 456.208,68
TOTAL	R\$ 43.291.793,51
REPASSE ANUAL	R\$ 3.030.425,55
REPASSE MENSAL	R\$ 252.535,46

Total Repasses 2022

UNA/BA	
DATA	VALOR DO REPASSE
05/01/2022	R\$ 1.000,00
20/01/2022	R\$ 230.000,00
18/02/2022	R\$ 230.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

18/03/2022	R\$ 252.535,46
20/04/2022	R\$ 252.535,46
04/05/2022	R\$ 21.535,46
04/05/2022	R\$ 22.535,46
20/05/2022	R\$ 252.535,46
20/06/2022	R\$ 252.535,46
20/07/2022	R\$ 252.535,46
19/08/2022	R\$ 252.535,46
20/09/2022	R\$ 252.535,46
20/10/2022	R\$ 252.535,46
18/11/2022	R\$ 252.535,46
20/12/2022	R\$ 252.535,49
TOTAL ATÉ O MÊS	R\$ 3.030.425,55
VALOR DEVIDO	R\$0,00

19. SIGA:

Constatamos que foram inseridos no SIGA as informações referente à DEZEMBRO de 2022, cumprindo o que determina a Resolução do TCM nº. 1282/2009 e regulamentações posteriores.

20. e-TCM:

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia por meio da RESOLUÇÃO nº 1337 e 1338 de 2015 estabelece a obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico da documentação mensal da receita e da despesa e da prestação de contas anual dos jurisdicionados.

Verificamos que no mês de DEZEMBRO de 2022, a Administração Municipal, cumpriu o determinado nas referidas resoluções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

CONCLUSÃO:

Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno Municipal implantado tem procurado avaliar a observância, pelas diversas Secretarias Municipais, dos procedimentos, normas e regras estabelecidos pela legislação pertinente.

Conclui-se que a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Una, relativa ao mês de DEZEMBRO de 2022, considerando as observações anteriores, representa adequadamente todos os aspectos legais, os de acordo com os princípios constitucionais e os contábeis geralmente aceitos, podendo, portanto, ser anexada na prestação de conta mensal e submetida à apreciação da 4ª Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

UNA – BAHIA , 03 de FEVEREIRO de 2023.

HIGOR ENDRINGER CALIMAN
Chefe do Controle Interno
Decreto. nº 09 de 01 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

DECLARAÇÃO

Eu, Tiago Birschner, Prefeito Municipal de Una, declaro ter tomado conhecimento das contas e do Relatório de Controle Interno sobre as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais referente à prestação de conta do mês de DEZEMBRO de 2022, bem como das conclusões nele contidas.

UNA – BAHIA , 03 de FEVEREIRO de 2023.

TLAGO BIRSCHNER
- Prefeito Municipal -